



DECRETO Nº 078/2017

Abre Crédito Especial no orçamento de 2017, no valor de R\$ 9.600,00 no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado Abrir Crédito Especial no orçamento de 2017, com a seguinte codificação, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.813/2016, com a seguinte classificação:

21	RPPS
2101 09 272 0032 2061	FAPS
2101 09 272 0032 2061 319011 00000000 0050	Gratificações especiais
Total:	R\$ 9.600,00

Art. 2º- Servirá de recursos para a cobertura do Crédito de que trata o **Art. 1º**, a redução da dotação orçamentária registrada na vinculação abaixo relacionada com dotação atual no valor total de R\$4.661.200,00.

21	RPPS
2101 09 997 9999 9999	Reserva de Contingência
2101 09 997 9999 9999 9999999000000000 0050	Reserva de Contingência
Total da redução:	R\$ 9.600,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração